

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 21

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, aos 03 de novembro de 2022. Eu, _____ (Bel. Francisco André de Godoy), Supervisor de Serviço, que digitei, conferi e subscrevi.

DR. LUÍS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA

Juiz de Direito e Presidente do Júri

CÂMARA MUNICIPAL DE PANORAMA
 RUA MARIA JOSEFA BARRETO, N.º 1.904 – CENTRO – CEP. 17.980-000 – PANORAMA – SP.
 Telefones – (18) – 3871.1200 – 3871.1211 – 3871.4088
 CNPJ – 46.471.850/0001-79
 e-mail – cmpanorama@terra.com.br site - www.camarapanorama.sp.gov.br



CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

APROVAÇÃO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (L.O.A.) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.023

O excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Panorama, **MARCELO SARANTI**, em atendimento ao artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/00 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, convida os demais vereadores, os representantes dos poderes Executivo e Judiciário, os representantes das associações de classe e demais entidades, bem como toda a população panoramense, para participar de **Audiência Pública a realizar-se no dia 08 de NOVEMBRO de 2.022, às 16h00min, no auditório da Câmara Municipal de Panorama, quando será apresentado e discutido, na fase de aprovação, o Projeto de Lei nº. 046/2.022, de 30 de Setembro de 2.022 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Panorama para o ano/exercício de 2.023”.**

Panorama, 04 de novembro de 2.022.

MARCELO SARANTI
 Presidente da Câmara.

Classificados

Vende-se Casa

Vendo casa no Jardim Nova Dracena contendo dois quartos, sala, cozinha, banheiro, área com lavanderia, churrasqueira, pia, balcão, quartinho, e banheiro, garagem para dois carros. interessados entrar em Contato: (18) 99765-2007